



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

I – **FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do Servidor Público Municipal **DIRCE INES ZIMMER ZANDONA**, Matrícula nº 06, atualmente ocupando o cargo de Professor, carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra Funda – RPPS - FABS, num total de 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias.

II – O tempo de contribuição em referencia, está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, datada de 01 de dezembro de 2017, conforme protocolo nº 19025140.1.00058/17-3.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA (RS) EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA